DECRETO 12.949/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Divinópolis-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Galileu Teixeira Machado, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº. 185/2018, de 20 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme o Art. 4º da Lei Municipal Complementar nº. 185/2018, de 20 de abril de 2018, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
Titular: João Batista da Silva
Suplente: Nayara Aparecida Coelho

II - Secretaria Municipal da Cultura;
Titular: Jéssica de Freitas Mourão Cota
Suplente: Jordânia Mileib de Oliveira

III - Secretaria Municipal da Educação;
Titular: Elma Luzia de Menezes Moura
Suplente: Rosimeire de Oliveira

IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas Urbanas;
Titular: José Nilton Teodoro
Suplente: Flávia Maria Mourão

V - Câmara Municipal de Divinópolis;
Titular: Marcos Vinícius Alves da Silva
Suplente: Roger Alisson Viegas Barbosa

VI - Associação Comercial e Industrial de Divinópolis - ACID;
Titular: Nelma Gontijo
Suplente: Maurício Lessa dos Reis

VII - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;
Titular: Gustavo Henrique Rocha Bicalho
Suplente: Gustavo Guimarães de Oliveira

VIII - Sindicato Rural de Divinópolis;
Titular: Ivan Geraldo Borges
Suplente: Irajá Ferreira Nogueira

IX - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD
Titular: Ademar Seabra Santiago
Suplente: Amélia Aparecida de Castro

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo tem a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Divinópolis e o desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado a cidade de Divinópolis-MG".

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis-MG será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto, admitida sua recondução por mais um período, conforme Parágrafo 5º do Art. 4º da Lei Municipal Complementar nº. 185/2018, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município